



TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 0382/2022 – SMS, IN22016 – SMS

QUARTO TERMO DE ADITIVO PARA ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 0382/2022 – SMS, IN22016 – SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DR AURELIO LTDA, NESTE MUNICÍPIO DE SOBRAL, NA FORMA QUE INDICA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.011.000, neste ato representada por seu Ordenador de despesas da Secretaria da Saúde o **Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9***102**** e CPF nº 830.643.***-**, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DR AURELIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.819.543/0001-84, com sede no município de Sobral, Estado do Ceará, sito Av. Doutor Jose Arimathea Monte e Silva, nº 255, Bairro Campo dos velhos, CEP: 62.030-230, e-mail: *manoelaraujofilho@yahoo.com.br*, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal, o **Sr. ALEXANDRE RANGEL MENDES CARNEIRO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 34***80 SSP-CE e CPF nº 358.***-**-68, residente e domiciliado no município de Sobral, Estado do Ceará, situado na Cidade Pedro Mendes Carneiro, st. Cachoiera, nº 001, CEP: 62100-000, têm entre si justa e acordada a celebração do **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0382/2022 – SMS**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer o valor de **R\$ 136.801,75 (cento e trinta e seis mil, oitocentos e um reais e setenta e cinco centavos)** ao montante global do **Contrato nº 0382/2022 – SMS, Nº IN22016 – SMS**, cujo objeto do Contrato consiste em *“Serviços de exames laboratoriais de acordo com a tabela SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM DO SUS”*. A presente solicitação decorre do **Processo Administrativo nº P461862/2026**, mantendo-se integralmente as demais condições originalmente pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se no **art. 65, inciso I, alínea “b” e §1º, da Lei Federal 8.666/1993**, o qual autoriza a alteração dos contratos administrativos para o reajuste, acréscimo ou supressão quantitativa e/ou qualitativa, observados os limites legais e as condições pactuadas no instrumento original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O presente Termo Aditivo incorpora o acréscimo de **R\$ 136.801,75 (cento e trinta e seis mil, oitocentos e um reais e setenta e cinco centavos)** ao valor global pactuado, correspondente a aproximadamente **19,14% (dezenove vírgula quatorze por cento)**.



CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme foi o presente TERMO DE ADITIVO, assinado pelos representantes das partes, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sobral-CE, data da última assinatura digital.

FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES
CONTRATANTE


Sr. ALEXANDRE RANGEL MENDES CARNEIRO
CPF nº 358.***.***-68
CONTRATADO

CAMILA SILVA CAVALCANTE
COORDENADORA JURÍDICA – SMS
OAB/CE nº 41.547

TESTEMUNHAS:

1.

2.